

LEI MUNICIPAL N.º 3.241/2016

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 21.563,32, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 057/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 21.563,32 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual**

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 3.563,32

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726) R\$ 3.000,00

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001091.131 – Prog. de Custeio Ofic. Terap. p/ Crianças e Adol. – Rec. Estadual**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (747) R\$ 12.000,00

*Recurso Vinculado: 4011*

**10304000362.153 – Prog. Inc. Impl. Man. Ações Serv. Públ. Estr. Vig. Saúde–Rec. Federal**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 3.000,00

*Recurso Vinculado: 4502*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.08.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento